



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 698/2018- GP.

Porto Ferreira, 27 de Agosto de 2018.

Exmo Sr.  
**MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 268/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Marcelo Ozelin, seguem anexas informações do Sr. Roberto Antônio Diniz, Secretário de Gestão.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

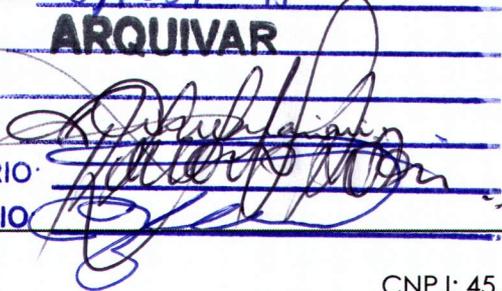
  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal

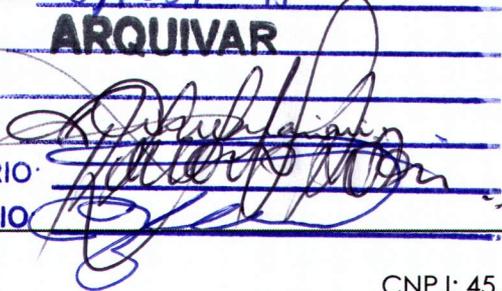
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

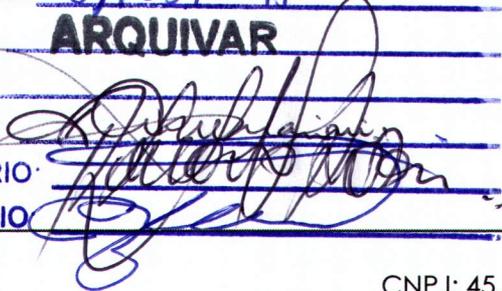
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 03/09/2018

DESPACHO : **ARQUIVAR**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

---

**Memo. Nº. 125/2018 – SG**

Porto Ferreira, 22 de agosto de 2018.

A SENHOR  
**MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao Requerimento nº. 268/2018, do vereador MARCELO OZELIN, encaminho as informações anexo, do Sr. Bruno Eduardo Minorin, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, por meio do qual são apresentadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,

**ROBERTO ANTONIO DINIZ**  
Secretário de Gestão



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Porto Ferreira, 20 de agosto de 2018.

**Ofício RH 0519-2018 – BM**

**Ref: Requerimento N.º 268/2018 – Disponibilização de informações sobre de banco de horas e licença-prêmio no Portal RH**

Senhor Secretário,

Considerando o requerimento interposto pelo nobre vereador, tenho a esclarecer:

- Em 08/2017 iniciou-se a disponibilização digital de dados essenciais aos servidores conforme citado no próprio requerimento. Além das informações atuais, o sistema conta ainda com o histórico de pagamento de todos os vínculos tidos com a Municipalidade a partir de 11/1995, sendo esta data o marco de ingresso da informatização da folha de pagamento.
- Como é sabido, o Município está em fase de implantação do controle de ponto eletrônico a fim garantir celeridade e exatidão nos processos administrativos relacionados ao cumprimento e aferição da jornada laboral. Em primeiro momento, a expectativa é que o projeto seja implantado em cada Secretaria, e gradativamente ampliado a todas as repartições públicas municipais. Em pleno funcionamento do sistema de ponto eletrônico, os dados relativos a banco de horas poderão ser inseridos ao "Portal RH", ambiente onde o servidor já conta com uma gama de serviços, entretanto, há necessidade de que o sistema informatizado realize a captação dos dados e realize a inserção após o término de cada competência.
- Por entender necessário que o servidor tenha a seu dispor, a qualquer tempo, informações úteis sobre sua vida funcional através de um sistema de fácil acesso é que a Administração tem promovido as recentes disponibilizações em ambiente digital, sendo o controle de jornada, e por consequência o banco de horas, o atual objetivo no que se refere ao acesso à informação.
- Em relação à Licença-Prêmio, recentemente foi editado o Decreto nº 738/2018 que regulamentou o tema, inclusive, garantindo o direito de servidores que não puderam usufruir da mesma durante o período concessivo. Assim como os dados sobre o cumprimento de jornada e eventual banco de horas, a consulta sobre o período de licença-prêmio também faz parte do projeto digital sobre acesso à



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

informação, entretanto, dada a singularidade de cada situação a atual análise é realizada manualmente pelos servidores da Divisão de Recursos Humanos, sendo por vezes necessário provocar a Procuradoria Geral a fim de balizar as diretrizes a serem adotadas em casos específicos, razão pela qual o tema ainda é objeto de estudo sobre a melhor forma de disponibilização no “Portal RH”. Além disso, para que as informações sejam disponibilizadas digitalmente de maneira fidedigna será necessário a realização manual da inclusão de todos os históricos de períodos de licença-prêmio de cada servidor desde seu ingresso no serviço público municipal. Assim, considerando que pelo disposto no Decreto nº 738/2018 a Divisão de Recursos Humanos deverá no prazo de 150 dias realizar o levantamento dos períodos tidos como prescritos, uma considerável parte do trabalho já estará sendo executada e tornará mais próxima a disponibilização destas informações em ambiente digital no futuro. Vale ressaltar que o Decreto nº 738/2018 trouxe também os anexos que padronizaram as solicitações de concessão, gozo e conversão em pecúnia da licença-prêmio, o que certamente garantirá agilidade e clareza no processo de requisição, bem como previsibilidade de cada Secretaria quanto à fruição da mesma.

Na oportunidade, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

**Bruno Eduardo Minorin**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Ilmo Sr.  
Secretário de Gestão  
Roberto Antônio Diniz**

